Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 100/2025 – **Do Executivo** – Institui a Campanha "Saúde do Homem do Campo" no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 100/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE SAÚDE

Projeto de Lei nº 100/2025 – **Do Executivo** – Institui a Campanha "Saúde do Homem do Campo" no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 100/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de setembro de 2025.

DR. SABINO

NEI DA FARMÁCIA

WALQUÍRIA OLIVEIRA

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 100/2025 – **Do Executivo** – Institui a Campanha "Saúde do Homem do Campo" no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 100/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.237/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que institui a Campanha 'Saúde do Homem do Campo' no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

22/09/25
APROVADO EM SEGUND. DISCUSSÃO
PRESIDENTE

05/09/2025

15/09/25
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Comissão Justiça, Finanças e Saúde
8/9/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

"Institui a Campanha 'Saúde do Homem do Campo' no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a Campanha "Saúde do Homem do Campo", a ser realizada anualmente no mês de junho, com o objetivo de promover a saúde preventiva e integral dos trabalhadores rurais.

Art. 2º - A campanha terá como diretrizes principais:

I – levar atendimentos e orientações em saúde às comunidades rurais e localidades de difícil acesso;

II – realizar ações preventivas, como aferição de pressão arterial, glicemia, testes rápidos e triagens médicas;

III – promover atendimentos com profissionais das áreas de odontologia, enfermagem e medicina preventiva;

IV – fornecer orientações sobre doenças ocupacionais, cuidados com a coluna, higiene do trabalho e saúde mental;

V – incentivar o autocuidado, o envelhecimento saudável e a prevenção de doenças crônicas;

VI – estimular a atualização do calendário vacinal e a participação em exames de rotina.

Art. 3º - A campanha poderá ser realizada por meio de parcerias entre o Poder Executivo Municipal, sindicatos rurais, universidades, instituições de ensino superior, entidades do terceiro setor e profissionais voluntários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Remetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que institui a Campanha 'Saúde do Homem do Campo' no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Os trabalhadores do campo desempenham papel essencial na economia local e muitas vezes enfrentam barreiras de acesso a serviços básicos de saúde devido à distância, jornada intensa e falta de campanhas específicas.

Junho marca o início do inverno e é um período oportuno para a realização de ações preventivas. A presente campanha representa uma ação de cuidado, valorização e inclusão dessa importante parcela da população, promovendo bem-estar, qualidade de vida e prevenção de agravos à saúde.

Solicito a implantação da Campanha "Saúde do Homem do Campo", com realização no mês de junho, voltada ao atendimento preventivo e integral à saúde dos trabalhadores rurais do município de São João da Boa Vista.

A proposta prevê:

- Ações itinerantes de saúde em comunidades rurais e assentamentos, com:
- Aferição de pressão arterial e glicemia;
- Avaliação de risco cardiovascular;
- Triagem oftalmológica e auditiva;
- Orientações de saúde bucal e cuidados com a pele (exposição solar);
- Atualização da carteira de vacinação, inclusive contra gripe e tétano.
- Trabalho em parcerias com Sindicatos e associações rurais; Instituições de ensino superior com cursos na área da saúde (como a UNIFAE e UNIFEOB, dentre outras); agentes comunitários de saúde das áreas atendidas e distribuição de material educativo sobre:

a) Saúde do homem e envelhecimento saudável;
b) Prevenção de câncer de próstata e doenças crônicas;
c) Saúde mental e combate ao isolamento.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio e a habitual compreensão dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto para efetivar as políticas públicas voltadas à saúde.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

VANDERLEI BORGES CARVALHO
Prefeito Municipal